PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01.2209.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2209.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE N° 010-2022

O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270, bairro Centro, na cidade de Beneditinos- PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. FRANCISCA MARIA DE MESQUITA FILHA, brasileira, portadora do RG nº 2.190.792 SSP-PI e inscrita no CPF sob nº 976.204.083-04, residente neste Município de Beneditinos-PI, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo PE N° 010-2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DILA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.790.446/0001-49, estabelecia na Rua/Av. Avenida Mirtes Melao, 7145, GURUPI – TERESINA – PI, Fone/Fax 86-999033507, E-mail dilaautopecas@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, sexo masculino, portador da cédula de identidade n° 3.917.544-SSP/PI e CPF sob o n° 069.717.553-75, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado do Piauí, Avenida Alcira Ribeiro de Carvalho, S/N, Quadra Q27, Casa 26, bairro Gurupi, CEP 64.090-125, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para o fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total	
0014		LOTE XIV - Peças para manutenção de veículos tipo ONIBUS VW 15190 MAN					
	0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	250,00	2.000,00	
	0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	250,00	2.000,00	
	0003	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	200,00	800,00	
	0004	ARANHA TRAVA RD	BOSCH	BOSCH	11,08	88,64	
	0005	ARRUELA TRAVA RD	BOSCH	BOSCH	13,72	109,76	
	0006	BARRA DIRECAO LATERAL	BOSCH	BOSCH	250,00	1.000,00	
	0007	BASE MOTOR DT LD	BOSCH	BOSCH	350,00	1.400,00	
	0008	BASE MOTOR DT LE	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0009	BASE MOTOR TS	BOSCH	BOSCH	350,00	1.400,00	
	0010	BATERIA 150	AMPERE	AMPERE	350,00	1.400,00	
	0011	BOMBA DAGUA	BOSCH	BOSCH	350,00	700,00	
	0012	BOMBA DH	BOSCH	BOSCH	350,00	700,00	
	0013	BORRACHA ESTABILIZADOR	BOSCH	BOSCH	27,45	439,20	
	0014	CHAVE LUZ C RETORNO	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0015	CHAVE SETA	BOSCH	BOSCH	83,92	335,68	
	0016	CONJ PARAF RD	BOSCH	BOSCH	38,76	620,16	
	0017	CONTROLADOR PORTA	BOSCH	BOSCH	400,00	1.600,00	
	0018	CORREIA AL	BOSCH	BOSCH	181,34	725,36	
	0019	CRUZETA	BOSCH	BOSCH	120,00	960,00	
	0020	CUICA FREIO	BOSCH	BOSCH	150,00	1.800,00	
	0021	DIAFRAGMA DA CUICA	BOSCH	BOSCH	34,24	1.095,68	
	0022	EMBUCHAMENTO	BOSCH	BOSCH	350,00	1.400,00	
	0023	BICO INJETOR	IVC	IVC	400,00	3.200,00	
	0024	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	TECFIL	188,87	755,48	
	0025	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	166,74	666,96	
	0026	FILTRO RACOR	TECFIL	TECFIL	182,11	728,44	
	0027	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	TECFIL	133,08	532,32	
	0028	FILTRO SECUNDARIO	TECFIL	TECFIL	60,78	243,12	
	0029	FLUIDO FREIO DOT4	BOSCH	BOSCH	30,14	241,12	
	0030	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	153,50	614,00	
	0031	INTERRUPTOR FR	BOSCH	BOSCH	49,11	196,44	
	0032	INTERRUPTOR LUZ RE	BOSCH	BOSCH	103,63	414,52	
	0033	KIT DE EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	4.116,87	8.233,74	
	0034	LAMPADA 1141	BOSCH	BOSCH	5,60	268,80	
	0035	LONA FREIO DT	BOSCH	BOSCH	244,09	3.905,44	
	0036	LONA FREIO TS	BOSCH	BOSCH	250,00	4.000,00	
	0037	LUVA TRANSMISSAO	BOSCH	BOSCH	509,00	2.036,00	

	0038	MANGOTE FILTRO AR	BOSCH	BOSCH	589,30	2.357,20	
	0039	MANGOTE INF RADIADOR	BOSCH	BOSCH	81,02	162,04	
	0040	MANGOTE SUP RADIADOR	BOSCH	BOSCH	402,11	804,22	
	0041	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	BOSCH	BOSCH	250,00	500,00	
	0042	OLEO 10W40 20L	MOTUL	MOTUL	300,00	2.400,00	
	0043	OLEO TRANSMISSAO 1L	MOTUL	MOTUL	39,16	939,84	
	0044	OLEO HIDRAULICO 1L	MOTUL	MOTUL	34,76	834,24	
	0045	PALHETA LIMP	BOSCH	BOSCH	100,20	801,60	
	0046	PONTEIRA TRANSM	BOSCH	BOSCH	488,19	1.952,76	
	0047	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	200,00	800,00	
	0048	REGULADOR ALT	BOSCH	BOSCH	100,00	400,00	
	0049	REP CX DIRE	BOSCH	BOSCH	200,00	800,00	
	0050	REP VALV FREIO MAO	BOSCH	BOSCH	209,80	839,20	
	0051	REP VALV PROTETORA	BOSCH	BOSCH	237,23	948,92	
	0052	RESERVATORIO AGUA RAD	BOSCH	BOSCH	219,42	438,84	
	0053	RETENTOR DT	BOSCH	BOSCH	52,10	104,20	
	0054	RETENTOR TS	BOSCH	BOSCH	63,04	126,08	
	0055	ROL CENTRO	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0056	ROL RD DT EXT	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0057	ROL RD DT INT	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0058	ROL RD TS EXT	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0059	ROL RD TS INT	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0060	TENSOR CORREIA	BOSCH	BOSCH	100,00	400,00	
	0061	SAPATA FR	BOSCH	BOSCH	60,00	960,00	
	0062	SEMI EIXO	BOSCH	BOSCH	350,00	1.400,00	
	0063	SERVO EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	350,00	700,00	
	0064	PNEU	PIRELLI	PIRELLI	600,00	14.400,00	
	0065	BOMBA DE ALTA	BOSCH	BOSCH	1.200,00	2.400,00	
	0066	TAMBO DE FREIO	BOSCH	BOSCH	250,00	3.000,00	
	0067	VALVULA APU	BOSCH	BOSCH	600,00	1.200,00	
	0068	SERVIÇOS	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇOS MECANICOS	46,20	23.100,00	
		TOTAL DO LOTE				R$ 111.100,00	

0016		LOTE XVI - Peças para manutenção de veículos tipo MICRO âNIBUS IVECO 70C16					
	0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	225,00	900,00	
	0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	200,00	800,00	
	0003	AUTOMATICO MOTOR PART	BOSCH	BOSCH	150,00	600,00	
	0004	BATERIA 150AMP	AMPERE	AMPERE	620,00	1.240,00	
	0005	BARRA DIRE LATERAL	BOSCH	BOSCH	220,00	880,00	
	0006	BUCHA SAPATA	BOSCH	BOSCH	90,00	720,00	
	0007	BUCHA SAPATAS	BOSCH	BOSCH	90,00	720,00	
	0008	COLA LOCTITE	BOSCH	BOSCH	30,00	240,00	
	0009	COLA JUNTA	BOSCH	BOSCH	30,00	240,00	
	0010	CABO COMANDO DE MARCHA	BOSCH	BOSCH	400,00	1.600,00	
	0011	CABO SELECAO DE MARCHA	BOSCH	BOSCH	499,56	1.998,24	
	0012	CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	167,92	671,68	
	0013	CRUZETA TRANSM	BOSCH	BOSCH	200,00	1.200,00	
	0014	DISCO FR DT	BOSCH	BOSCH	310,00	1.240,00	
	0015	DISCO FR TS	BOSCH	BOSCH	180,00	720,00	
	0016	ESTOPA 200G	BOSCH	BOSCH	4,21	50,52	
	0017	FILTRO AR	BOSCH	BOSCH	162,04	648,16	
	0018	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	118,22	472,88	
	0019	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	TECFIL	91,01	364,04	
	0020	FITA ISOLANTE	BOSCH	BOSCH	8,44	135,04	
	0021	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	304,69	609,38	
	0022	LAMPADA 1034	BOSCH	BOSCH	4,52	90,40	
	0023	LAMPADA 1141	BOSCH	BOSCH	5,62	112,40	
	0024	LAMPADA H7	BOSCH	BOSCH	25,00	500,00	
	0025	BICO INJETOR	IVC	IVC	1.300,00	10.400,00	
	0026	LUVA TRANSMISSAO	BOSCH	BOSCH	496,16	1.984,64	
	0027	KIT EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	1.800,00	3.600,00	
	0028	KIT CIL EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	800,00	1.600,00	
	0029	MOLA MESTRE	BOSCH	BOSCH	773,47	6.187,76	

	0030	OLEO FREIO 500 ML	MOTUL	MOTUL	30,29	242,32	
	0031	OLEO 15W40 20L	MOTUL	MOTUL	225,00	900,00	
	0032	OLEO TRANSMISSAO 90 1L	MOTUL	MOTUL	15,02	540,72	
	0033	OLEO HIDRAULICO 1L	MOTUL	MOTUL	34,89	837,36	
	0034	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	BOSCH	65,00	520,00	
	0035	PASTILHA FREIO DT	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0036	PASTILHA FREIO TS	BOSCH	BOSCH	70,00	280,00	
	0037	PINO ESPACADOR BANDEIJA	BOSCH	BOSCH	135,00	540,00	
	0038	PIVO	BOSCH	BOSCH	80,00	640,00	
	0039	PONTEIRA TRANSMISSAO	BOSCH	BOSCH	190,00	760,00	
	0040	REP PINCAS	BOSCH	BOSCH	40,00	320,00	
	0041	RETENTOR PINHAO	BOSCH	BOSCH	125,00	500,00	
	0042	RETENTOR DT	BOSCH	BOSCH	130,00	260,00	
	0043	RETENTOR TS	BOSCH	BOSCH	337,31	674,62	
	0044	ROL CENTRO	BOSCH	BOSCH	344,34	688,68	
	0045	PISTAO PINCAS	BOSCH	BOSCH	89,00	356,00	
	0046	PNEUS	PIRELLI	PIRELLI	800,00	9.600,00	
	0047	BOMBA DE ALTA	BOSCH	BOSCH	2.020,00	4.040,00	
	0048	TERMINAL BARRA ESTAB	BOSCH	BOSCH	190,04	760,16	
	0049	SERVIÇOS	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇOS MECANICOS	49,97	24.985,00	
		TOTAL DO LOTE				R$ 88.450,00	
0017		LOTE XVII - Peças para manuten‡Æo de veículos tipo MICROONIBUS VOLARE V8					
	0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0002	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0003	AUTOMATICO MOTOR PART	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0004	BATERIA 150AMP	AMPERE	AMPERE	350,00	700,00	
	0005	BARRA DIRE LATERAL	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0006	BUCHA SAPATA	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	

	0007	BUCHA SAPATAS	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0008	COLA LOCTITE	BOSCH	BOSCH	30,00	240,00	
	0009	COLA JUNTA	BOSCH	BOSCH	30,00	240,00	
	0010	CABO COMANDO DE MARCHA	BOSCH	BOSCH	250,00	1.000,00	
	0011	CABO SELECAO DE MARCHA	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0012	CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	60,00	240,00	
	0013	CRUZETA TRANSM	BOSCH	BOSCH	100,00	600,00	
	0014	DISCO FR DT	BOSCH	BOSCH	100,00	400,00	
	0015	DISCO FR TS	BOSCH	BOSCH	100,00	400,00	
	0016	ESTOPA 200G	BOSCH	BOSCH	4,00	48,00	
	0017	FILTRO AR	TECFIL	TECFIL	60,00	240,00	
	0018	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	50,00	200,00	
	0019	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	TECFIL	40,00	160,00	
	0020	FITA ISOLANTE	BOSCH	BOSCH	8,00	128,00	
	0021	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	100,00	200,00	
	0022	LAMPADA 1034	BOSCH	BOSCH	5,00	100,00	
	0023	LAMPADA 1141	BOSCH	BOSCH	5,00	100,00	
	0024	LAMPADA H7	BOSCH	BOSCH	40,00	800,00	
	0025	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	400,00	3.200,00	
	0026	LUVA TRANSMISSAO	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0027	KIT EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	1.000,00	2.000,00	
	0028	KIT CIL EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	450,00	900,00	
	0029	MOLA MESTRE	BOSCH	BOSCH	220,00	1.760,00	
	0030	OLEO FREIO 500 ML	MOTUL	MOTUL	30,00	240,00	
	0031	OLEO 15W40 20L	MOTUL	MOTUL	120,00	480,00	
	0032	OLEO TRANSMISSAO 90 1L	MOTUL	MOTUL	30,00	1.080,00	
	0033	OLEO HIDRAULICO 1L	MOTUL	MOTUL	34,00	816,00	
	0034	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0035	PASTILHA FREIO DT	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0036	PASTILHA FREIO TS	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0037	PINO ESPACADOR BANDEIJA	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0038	PIVO	BOSCH	BOSCH	120,00	960,00	
	0039	PONTEIRA TRANSMISSAO	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	

	0040	REP PINCAS	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0041	RETENTOR PINHAO	BOSCH	BOSCH	249,99	999,96	
	0042	RETENTOR DT	BOSCH	BOSCH	328,36	656,72	
	0043	RETENTOR TS	BOSCH	BOSCH	336,23	672,46	
	0044	ROL CENTRO	BOSCH	BOSCH	342,33	684,66	
	0045	PISTAO PINCAS	BOSCH	BOSCH	166,92	667,68	
	0046	PNEUS	PIRELLI	PIRELLI	1.091,60	13.099,20	
	0047	BOMBA DE ALTA	BOSCH	BOSCH	3.227,30	6.454,60	
	0048	TERMINAL BARRA ESTAB	BOSCH	BOSCH	189,43	757,72	
	0049	SERVIÇOS	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇOS MECANICOS	34,67	17.335,00	
		TOTAL DO LOTE				R$ 65.200,00	
0018		LOTE XVIII - Peças para manutenção de veículos tipo FIAT MOBI					
	0001	ABRACADEIRA DESCARGA	BOSCH	BOSCH	10,00	80,00	
	0002	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	BOSCH	20,00	480,00	
	0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	150,00	1.200,00	
	0004	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	160,00	1.280,00	
	0005	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	80,00	160,00	
	0006	BARRA AXIAL	BOSCH	BOSCH	50,00	200,00	
	0007	BATERIA 60AH	AMPERE	AMPERE	150,00	300,00	
	0008	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0009	BOBINA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0010	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0011	BOMBA DAGUA	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0012	BOMBA OLEO	BOSCH	BOSCH	100,00	200,00	
	0013	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0014	BORRRACHA PORTA	BOSCH	BOSCH	40,00	320,00	
	0015	BUCHA BANDEJA PT DT	BOSCH	BOSCH	80,00	640,00	
	0016	BUCHA EIXO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0017	BUJAO CARTER	BOSCH	BOSCH	10,00	20,00	

	0018	CABOS VELA	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0019	CALHA PORTA	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0020	CATALIZADOR	BOSCH	BOSCH	839,39	1.678,78	
	0021	CILINDRO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	55,73	222,92	
	0022	CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	BOSCH	189,19	378,38	
	0023	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	56,22	449,76	
	0024	COLA P/JUNTAS	BOSCH	BOSCH	16,87	67,48	
	0025	COMANDO VALVULA	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0026	CONTATO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	61,86	123,72	
	0027	CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	140,01	840,06	
	0028	CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	63,35	253,40	
	0029	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	138,60	1.108,80	
	0030	COXIM CAMBIO	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0031	COXIM MOTOR	BOSCH	BOSCH	135,00	270,00	
	0032	CUBO RODA DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	193,11	772,44	
	0033	CUBO RODA TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	138,89	555,56	
	0034	DISCO FREIO	BOSCH	BOSCH	116,63	933,04	
	0035	GRAXA 500G	BOSCH	BOSCH	23,93	47,86	
	0036	HIDROVACUO	BOSCH	BOSCH	279,91	559,82	
	0037	IMPULSOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	139,11	278,22	
	0038	INTERRUPTOR FREIO	BOSCH	BOSCH	48,19	96,38	
	0039	INTERRUPTOR OLEO	BOSCH	BOSCH	42,04	84,08	
	0040	INTERRUPTOR RE	BOSCH	BOSCH	40,70	81,40	
	0041	INTERRUPTOR TEMPERATURA	BOSCH	BOSCH	90,16	180,32	
	0042	JUNTA HOMOCINETICA	BOSCH	BOSCH	80,00	320,00	
	0043	JUNTA MOTOR	BOSCH	BOSCH	499,56	999,12	
	0044	JUNTA TAMPA VALVULA	BOSCH	BOSCH	63,25	126,50	
	0045	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	41,73	83,46	
	0046	KIT EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0047	KIT ESTABILIZADOR	BOSCH	BOSCH	25,26	50,52	
	0048	LAMPADA 1034	BOSCH	BOSCH	5,78	11,56	
	0049	LAMPADA 1141	BOSCH	BOSCH	5,57	11,14	
	0050	LAMPADA FAROL	BOSCH	BOSCH	5,00	10,00	

	0051	LAMPADA PINGO DAGUA	BOSCH	BOSCH	5,00	10,00	
	0052	MANGOTE FILTRO AR	BOSCH	BOSCH	140,00	280,00	
	0053	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0054	MANGOTE RESPIRO OLEO	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0055	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0056	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	18,00	36,00	
	0057	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	18,00	36,00	
	0058	MEDIDOR COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0059	MOTOR VENTILADOR	BOSCH	BOSCH	420,00	840,00	
	0060	OLEO MOTOR	MOTUL	MOTUL	30,00	60,00	
	0061	PARABRISA DEGRADE	BOSCH	BOSCH	400,00	800,00	
	0062	PASTILHA FREIO	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0063	SENSOR VELOCIMETRO	BOSCH	BOSCH	140,00	280,00	
	0064	PIVO SUSPENSAO	BOSCH	BOSCH	80,00	160,00	
	0065	PORTA ESCOVA	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0066	RADIADOR	BOSCH	BOSCH	300,00	600,00	
	0067	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0068	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0069	RETENTOR COMANDO	BOSCH	BOSCH	15,00	30,00	
	0070	RETENTOR HASTE VALVULAS	BOSCH	BOSCH	15,00	30,00	
	0071	RETENTOR POLIA	BOSCH	BOSCH	25,00	50,00	
	0072	RETENTOR VOLANTE	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0073	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0074	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0075	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	

	0076	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0077	SAPATA FREIO C/LONAS	BOSCH	BOSCH	60,00	240,00	
	0078	SEGMENTO MOTOR	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0079	SELANTE P/ MOTORES	BOSCH	BOSCH	10,00	20,00	
	0080	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0081	SILENCIOSO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0082	SONDA LAMBIDA	BOSCH	BOSCH	30,00	120,00	
	0083	TAMBOR FREIO	BOSCH	BOSCH	40,00	160,00	
	0084	TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	200,00	400,00	
	0085	TERMINAL DIRECAO	BOSCH	BOSCH	40,00	320,00	
	0086	VALVULA ADMISSAO	BOSCH	BOSCH	30,00	240,00	
	0087	VALVULA ESCAPE	BOSCH	BOSCH	35,00	280,00	
	0088	VELA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	9,16	73,28	
	0089	SERVIÇOS	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇOS MECANICOS	40,00	20.000,00	
		TOTAL DO LOTE				R$ 45.500,00	
0019		LOTE XIX - Peças para manutenção de veículos tipo FIAT UNO					
	0001	ABRACADEIRA DESCARGA	BOSCH	BOSCH	11,00	88,00	
	0002	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	BOSCH	24,00	576,00	
	0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	100,00	800,00	
	0004	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	120,00	960,00	
	0005	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0006	BARRA AXIAL	BOSCH	BOSCH	50,00	200,00	
	0007	BATERIA 60AH	AMPERE	AMPERE	120,00	240,00	
	0008	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0009	BOBINA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0010	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0011	BOMBA DAGUA	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	

	0012	BOMBA OLEO	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0013	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0014	BORRRACHA PORTA	BOSCH	BOSCH	40,00	320,00	
	0015	BUCHA BANDEJA PT DT	BOSCH	BOSCH	80,00	640,00	
	0016	BUCHA EIXO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0017	BUJAO CARTER	BOSCH	BOSCH	16,00	32,00	
	0018	CABOS VELA	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0019	CALHA PORTA	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0020	CATALIZADOR	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0021	CILINDRO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	50,00	200,00	
	0022	CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0023	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0024	COLA P/JUNTAS	BOSCH	BOSCH	16,00	64,00	
	0025	COMANDO VALVULA	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0026	CONTATO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0027	CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	100,00	600,00	
	0028	CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	62,86	251,44	
	0029	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	138,66	1.109,28	
	0030	COXIM CAMBIO	BOSCH	BOSCH	123,51	247,02	
	0031	COXIM MOTOR	BOSCH	BOSCH	138,09	276,18	
	0032	CUBO RODA DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	193,02	772,08	
	0033	CUBO RODA TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	138,14	552,56	
	0034	DISCO FREIO	BOSCH	BOSCH	116,83	934,64	
	0035	GRAXA 500G	BOSCH	BOSCH	23,84	47,68	
	0036	HIDROVACUO	BOSCH	BOSCH	280,18	560,36	
	0037	IMPULSOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	138,66	277,32	
	0038	INTERRUPTOR FREIO	BOSCH	BOSCH	47,88	95,76	
	0039	INTERRUPTOR OLEO	BOSCH	BOSCH	41,96	83,92	
	0040	INTERRUPTOR RE	BOSCH	BOSCH	40,59	81,18	
	0041	INTERRUPTOR TEMPERATURA	BOSCH	BOSCH	90,27	180,54	
	0042	JUNTA HOMOCINETICA	BOSCH	BOSCH	100,00	400,00	

	0043	JUNTA MOTOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0044	JUNTA TAMPA VALVULA	BOSCH	BOSCH	63,04	126,08	
	0045	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	41,49	82,98	
	0046	KIT EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	479,55	959,10	
	0047	KIT ESTABILIZADOR	BOSCH	BOSCH	25,28	50,56	
	0048	LAMPADA 1034	BOSCH	BOSCH	5,61	11,22	
	0049	LAMPADA 1141	BOSCH	BOSCH	5,71	11,42	
	0050	LAMPADA FAROL	BOSCH	BOSCH	5,34	10,68	
	0051	LAMPADA PINGO DAGUA	BOSCH	BOSCH	5,00	10,00	
	0052	MANGOTE FILTRO AR	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0053	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0054	MANGOTE RESPIRO OLEO	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0055	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0056	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0057	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0058	MEDIDOR COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0059	MOTOR VENTILADOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0060	OLEO MOTOR	MOTUL	MOTUL	20,00	40,00	
	0061	PARABRISA DEGRADE	BOSCH	BOSCH	414,00	828,00	
	0062	PASTILHA FREIO	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0063	SENSOR VELOCIMETRO	BOSCH	BOSCH	130,00	260,00	
	0064	PIVO SUSPENSAO	BOSCH	BOSCH	80,00	160,00	
	0065	PORTA ESCOVA	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0066	RADIADOR	BOSCH	BOSCH	330,00	660,00	
	0067	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	134,00	268,00	
	0068	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0069	RETENTOR COMANDO	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0070	RETENTOR HASTE VALVULAS	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0071	RETENTOR POLIA	BOSCH	BOSCH	56,00	112,00	

	0072	RETENTOR VOLANTE	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0073	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	130,00	260,00	
	0074	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0075	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0076	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	140,00	280,00	
	0077	SAPATA FREIO C/LONAS	BOSCH	BOSCH	130,00	520,00	
	0078	SEGMENTO MOTOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0079	SELANTE P/ MOTORES	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0080	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	BOSCH	BOSCH	130,00	260,00	
	0081	SILENCIOSO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	130,00	260,00	
	0082	SONDA LAMBIDA	BOSCH	BOSCH	130,00	520,00	
	0083	TAMBOR FREIO	BOSCH	BOSCH	115,00	460,00	
	0084	TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0085	TERMINAL DIRECAO	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0086	VALVULA ADMISSAO	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0087	VALVULA ESCAPE	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0088	VELA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	25,00	200,00	
	0089	SERVIÇOS	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇOS MECANICOS	36,44	18.220,00	
		TOTAL DO LOTE				R$ 43.400,00	
0020		LOTE XX - Peças para manutenção de veículos tipo FIAT UNO					
	0001	ABRACADEIRA DESCARGA	BOSCH	BOSCH	11,13	89,04	
	0002	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	BOSCH	24,71	593,04	
	0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0004	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	120,00	960,00	

	0005	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	167,20	334,40	
	0006	BARRA AXIAL	BOSCH	BOSCH	102,81	411,24	
	0007	BATERIA 60AH	AMPERE	AMPERE	449,75	899,50	
	0008	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0009	BOBINA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	40,00	320,00	
	0010	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	196,57	393,14	
	0011	BOMBA DAGUA	BOSCH	BOSCH	194,49	388,98	
	0012	BOMBA OLEO	BOSCH	BOSCH	422,30	844,60	
	0013	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	34,67	69,34	
	0014	BORRRACHA PORTA	BOSCH	BOSCH	48,19	385,52	
	0015	BUCHA BANDEJA PT DT	BOSCH	BOSCH	84,33	674,64	
	0016	BUCHA EIXO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	62,99	503,92	
	0017	BUJAO CARTER	BOSCH	BOSCH	16,67	33,34	
	0018	CABOS VELA	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0019	CALHA PORTA	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0020	CATALIZADOR	BOSCH	BOSCH	200,00	400,00	
	0021	CILINDRO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	55,65	222,60	
	0022	CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	BOSCH	189,99	379,98	
	0023	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	56,01	448,08	
	0024	COLA P/JUNTAS	BOSCH	BOSCH	16,84	67,36	
	0025	COMANDO VALVULA	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0026	CONTATO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	62,05	124,10	
	0027	CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	140,01	840,06	
	0028	CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	63,25	253,00	
	0029	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0030	COXIM CAMBIO	BOSCH	BOSCH	123,38	246,76	
	0031	COXIM MOTOR	BOSCH	BOSCH	138,92	277,84	
	0032	CUBO RODA DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	193,18	772,72	
	0033	CUBO RODA TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	139,33	557,32	
	0034	DISCO FREIO	BOSCH	BOSCH	116,63	933,04	
	0035	GRAXA 500G	BOSCH	BOSCH	23,89	47,78	

	0036	HIDROVACUO	BOSCH	BOSCH	281,09	562,18	
	0037	IMPULSOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	138,53	277,06	
	0038	INTERRUPTOR FREIO	BOSCH	BOSCH	48,11	96,22	
	0039	INTERRUPTOR OLEO	BOSCH	BOSCH	42,12	84,24	
	0040	INTERRUPTOR RE	BOSCH	BOSCH	40,82	81,64	
	0041	INTERRUPTOR TEMPERATURA	BOSCH	BOSCH	90,15	180,30	
	0042	JUNTA HOMOCINETICA	BOSCH	BOSCH	120,00	480,00	
	0043	JUNTA MOTOR	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0044	JUNTA TAMPA VALVULA	BOSCH	BOSCH	63,03	126,06	
	0045	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	41,67	83,34	
	0046	KIT EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	479,78	959,56	
	0047	KIT ESTABILIZADOR	BOSCH	BOSCH	25,34	50,68	
	0048	LAMPADA 1034	BOSCH	BOSCH	5,79	11,58	
	0049	LAMPADA 1141	BOSCH	BOSCH	5,56	11,12	
	0050	LAMPADA FAROL	BOSCH	BOSCH	5,51	11,02	
	0051	LAMPADA PINGO DAGUA	BOSCH	BOSCH	5,69	11,38	
	0052	MANGOTE FILTRO AR	BOSCH	BOSCH	140,33	280,66	
	0053	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	138,67	277,34	
	0054	MANGOTE RESPIRO OLEO	BOSCH	BOSCH	136,52	273,04	
	0055	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	133,10	266,20	
	0056	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	21,08	42,16	
	0057	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	20,87	41,74	
	0058	MEDIDOR COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	102,88	205,76	
	0059	MOTOR VENTILADOR	BOSCH	BOSCH	420,68	841,36	
	0060	OLEO MOTOR	MOTUL	MOTUL	31,01	62,02	
	0061	PARABRISA DEGRADE	BOSCH	BOSCH	406,00	812,00	
	0062	PASTILHA FREIO	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0063	SENSOR VELOCIMETRO	BOSCH	BOSCH	130,00	260,00	
	0064	PIVO SUSPENSAO	BOSCH	BOSCH	80,00	160,00	

	0065	PORTA ESCOVA	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0066	RADIADOR	BOSCH	BOSCH	300,00	600,00	
	0067	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0068	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0069	RETENTOR COMANDO	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0070	RETENTOR HASTE VALVULAS	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0071	RETENTOR POLIA	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0072	RETENTOR VOLANTE	BOSCH	BOSCH	140,00	280,00	
	0073	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	130,00	260,00	
	0074	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	100,00	200,00	
	0075	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	200,00	400,00	
	0076	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	140,00	280,00	
	0077	SAPATA FREIO C/LONAS	BOSCH	BOSCH	130,00	520,00	
	0078	SEGMENTO MOTOR	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0079	SELANTE P/ MOTORES	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0080	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0081	SILENCIOSO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	70,00	140,00	
	0082	SONDA LAMBIDA	BOSCH	BOSCH	70,00	280,00	
	0083	TAMBOR FREIO	BOSCH	BOSCH	100,00	400,00	
	0084	TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0085	TERMINAL DIRECAO	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0086	VALVULA ADMISSAO	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0087	VALVULA ESCAPE	BOSCH	BOSCH	50,00	400,00	
	0088	VELA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	20,00	160,00	
	0089	SERVIÇOS	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇOS MECANICOS	30,00	15.000,00	
		TOTAL DO LOTE				R$ 43.200,00	

		LOTE XXI - Peças para manutenção de veículos tipo MONTANA					
	0001	ABRACADEIRA DESCARGA	BOSCH	BOSCH	11,00	88,00	
	0002	ADITIVO RADIADOR	BOSCH	BOSCH	20,00	480,00	
	0003	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	100,00	800,00	
	0004	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	120,00	960,00	
	0005	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0006	BARRA AXIAL	BOSCH	BOSCH	40,00	160,00	
	0007	BATERIA 60AH	AMPERE	AMPERE	120,00	240,00	
	0008	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	60,00	480,00	
	0009	BOBINA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	65,00	520,00	
	0010	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	100,00	200,00	
	0011	BOMBA DAGUA	BOSCH	BOSCH	100,00	200,00	
	0012	BOMBA OLEO	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0013	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0014	BORRRACHA PORTA	BOSCH	BOSCH	20,00	160,00	
	0015	BUCHA BANDEJA PT DT	BOSCH	BOSCH	40,00	320,00	
	0016	BUCHA EIXO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	30,00	240,00	
	0017	BUJAO CARTER	BOSCH	BOSCH	10,00	20,00	
	0018	CABOS VELA	BOSCH	BOSCH	66,00	528,00	
	0019	CALHA PORTA	BOSCH	BOSCH	66,00	528,00	
	0020	CATALIZADOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0021	CILINDRO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	20,00	80,00	
	0022	CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0023	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	25,00	200,00	
	0024	COLA P/JUNTAS	BOSCH	BOSCH	10,00	40,00	
	0025	COMANDO VALVULA	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0026	CONTATO IGNICAO	BOSCH	BOSCH	25,00	50,00	
	0027	CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	35,00	210,00	
	0028	CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	15,00	60,00	

	0029	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	35,00	280,00	
	0030	COXIM CAMBIO	BOSCH	BOSCH	35,00	70,00	
	0031	COXIM MOTOR	BOSCH	BOSCH	35,00	70,00	
	0032	CUBO RODA DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	45,00	180,00	
	0033	CUBO RODA TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	35,00	140,00	
	0034	DISCO FREIO	BOSCH	BOSCH	35,00	280,00	
	0035	GRAXA 500G	BOSCH	BOSCH	15,00	30,00	
	0036	HIDROVACUO	BOSCH	BOSCH	35,00	70,00	
	0037	IMPULSOR PARTIDA	BOSCH	BOSCH	45,00	90,00	
	0038	INTERRUPTOR FREIO	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0039	INTERRUPTOR OLEO	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0040	INTERRUPTOR RE	BOSCH	BOSCH	22,00	44,00	
	0041	INTERRUPTOR TEMPERATURA	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0042	JUNTA HOMOCINETICA	BOSCH	BOSCH	100,00	400,00	
	0043	JUNTA MOTOR	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0044	JUNTA TAMPA VALVULA	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0045	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	BOSCH	15,00	30,00	
	0046	KIT EMBREAGEM	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0047	KIT ESTABILIZADOR	BOSCH	BOSCH	10,00	20,00	
	0048	LAMPADA 1034	BOSCH	BOSCH	5,00	10,00	
	0049	LAMPADA 1141	BOSCH	BOSCH	5,00	10,00	
	0050	LAMPADA FAROL	BOSCH	BOSCH	5,00	10,00	
	0051	LAMPADA PINGO DAGUA	BOSCH	BOSCH	5,00	10,00	
	0052	MANGOTE FILTRO AR	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0053	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0054	MANGOTE RESPIRO OLEO	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0055	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0056	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	10,00	20,00	
	0057	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	10,00	20,00	

	0058	MEDIDOR COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0059	MOTOR VENTILADOR	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0060	OLEO MOTOR	MOTUL	MOTUL	10,00	20,00	
	0061	PARABRISA DEGRADE	BOSCH	BOSCH	150,00	300,00	
	0062	PASTILHA FREIO	BOSCH	BOSCH	25,00	50,00	
	0063	SENSOR VELOCIMETRO	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0064	PIVO SUSPENSAO	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0065	PORTA ESCOVA	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0066	RADIADOR	BOSCH	BOSCH	120,00	240,00	
	0067	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	35,00	70,00	
	0068	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0069	RETENTOR COMANDO	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0070	RETENTOR HASTE VALVULAS	BOSCH	BOSCH	20,00	40,00	
	0071	RETENTOR POLIA	BOSCH	BOSCH	25,00	50,00	
	0072	RETENTOR VOLANTE	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0073	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0074	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	BOSCH	BOSCH	40,00	80,00	
	0075	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	50,00	100,00	
	0076	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0077	SAPATA FREIO C/LONAS	BOSCH	BOSCH	30,00	120,00	
	0078	SEGMENTO MOTOR	BOSCH	BOSCH	60,00	120,00	
	0079	SELANTE P/ MOTORES	BOSCH	BOSCH	10,00	20,00	
	0080	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0081	SILENCIOSO TRASEIRO	BOSCH	BOSCH	30,00	60,00	
	0082	SONDA LAMBIDA	BOSCH	BOSCH	30,00	120,00	
	0083	TAMBOR FREIO	BOSCH	BOSCH	30,00	120,00	
	0084	TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	145,00	290,00	
	0085	TERMINAL DIRECAO	BOSCH	BOSCH	20,00	160,00	

	0086	VALVULA ADMISSAO	BOSCH	BOSCH	20,00	160,00	
	0087	VALVULA ESCAPE	BOSCH	BOSCH	15,00	120,00	
	0088	VELA IGNICAO	BOSCH	BOSCH	14,00	112,00	
	0089	SERVIÇOS	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇOS MECANICOS	59,00	29.500,00	
		TOTAL DO LOTE				R$ 43.200,00	
			TOTAL DO VENCEDOR		R$ 440.050,00		
	Valor Total: R$ 440.050,00						

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Beneditinos para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Beneditinos quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Beneditinos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Altos-PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Beneditinos-PI, 22 de setembro de 2022.

Francisca Maria de Mesquita Filha
Órgão Gerenciador

Antonio De Carvalho Pereira
Licitante